



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 81/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033556/2023-95

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO PROPOSTA INSTITUCIONAL DE CURSOS PARA TURMAS ESPECIAIS DE PRIMEIRA LICENCIATURA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Ofício nº 96/2023/DAESP/PROEN (fls. 01) da **Professora Lorena Carvalho Martiniano de Azevedo**, Coordenadora do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO PROPOSTA INSTITUCIONAL DE CURSOS PARA TURMAS ESPECIAIS DE PRIMEIRA LICENCIATURA DO PROGRAMA NACIONAL**

DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 12.618.500,00 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 12907/2023, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e esta UFMA.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **PROJETO PROPOSTA INSTITUCIONAL DE CURSOS PARA TURMAS ESPECIAIS DE PRIMEIRA LICENCIATURA DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Lorena Carvalho Martiniano de Azevedo**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução

Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **24/11/2028**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 15/04/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977833** e o código CRC **OCF4176B**.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12
Endereço Rua das Juçaras, no 28, Qd. 44				Bairro Renascença I
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 40091002	E.A. Privada
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Evangelina Maria Martins Noronha				CPF [REDACTED]
RG/Órgão Exp. [REDACTED]	Cargo Presidente	Função	Matrícula 4069	
Endereço [REDACTED]				CEP

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto Prestação de serviços de Apoio técnico e estrutural à Formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, referente ao Edital CAPES Nº 08/2022.	Período de Execução	
	Início Pub. DOU	Término Dez./2028

2.1 - JUSTIFICATIVA

O PARFOR é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que determina em seu art. 62 que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" e com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em especial em sua Meta 15, "garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Dessa forma, o programa visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública da educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam. Para tanto, a CAPES promove chamadas públicas para selecionar propostas de Instituições de Educação Superior com o objetivo de: I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público; e III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

As instituições aprovadas pela CAPES recebem recursos de custeio calculado com base nas características das turmas implantadas, como a localidade, as condições de acesso ao município, se estão sediadas em campus da IES ou em localidade diversa, bem como a quantidade de professores matriculados.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações

estão sob responsabilidade da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das atividades acadêmicas indispensáveis à implementação e ao funcionamento dos cursos.

A Universidade Federal do Maranhão foi selecionada por meio do **Edital CAPES nº 08/2022 – etapa 2023** para a oferta de 07 cursos de licenciatura em 25 municípios. Finalizado o período de seleção e matrículas previsto no edital, a IES matriculou 1.940 professores da educação básica cuja formação será custeada pela Capes, nos termos da Portaria CAPES nº 220/2021.

Portanto, é nesse contexto que esta proposta faz-se pertinente e primordial, configurando dentro dos critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 08/2022, como um dos instrumentos proposto pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, para atenuar os percalços da realidade educacional maranhense por meio da implantação de novas turmas do PARFOR nos municípios maranhenses que mais concentram demandas já estabelecidas pelo Edital em tela, estabelecendo as seguintes metas:

- Atender a demanda de formação de 1.940 professores/cursistas em nível superior que atuam na educação básica da rede pública de ensino do Estado do Maranhão, executando 45 turmas nos cursos de primeira licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia, em vinte e nove (25) municípios sede;
- Executar 07 (seis) Cursos de Primeira Licenciatura distribuídos em 45 (quarenta e cinco) turmas especiais no prazo máximo de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, com início previsto para março de 2024 e término em dezembro de 2028;
- Formar em nível de licenciatura plena no mínimo 90% dos professores/cursistas matriculados, sendo tolerável, até 10% de alunos desistentes, dado as condições estruturais e socioeconômicas do público protagonista, e do Estado do Maranhão;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Secretarias Municipais de Educação visando garantir o pleno funcionamento dos cursos e as condições operativas nas localidades polos;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Prefeituras Municipais das localidades circunvizinhas visando garantir o apoio as condições operativas para o deslocamento dos cursistas para o município polo;

• Fortalecer a política nacional de formação de professores da educação básica em parceria com os entes federados contribuindo assim para o desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

O presente Programa conta com a participação direta das Coordenações e Departamentos dos Cursos. O presente Programa contará com a participação direta dos cursos, através de seus Departamentos e caberá a estes a responsabilidade de indicar os coordenadores de cursos em elaboração de seus respectivos Planos Políticos Pedagógicos que, após aprovados pelos Conselhos competentes desta IFES, passarão a integrar-se ao Projeto Implementação e Oferta dos Cursos de Graduação Presencial pelo PARFOR.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

INFORMAÇÕES DOS CURSOS							
META	a) APOIO À OFERTA DE CURSOS	b) CÓDIGO e-MEC	c) MUNICÍPIOS SEDE	d) CPC DO CURSO	e) CC DO CURSO	f) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	g) PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINOS DOS CURSOS
1	Educação Física	11435	1. Lago da Pedra 2. Poção de Pedras 3. Presidente Juscelino 4. Turiaçu	4	4	3.710 h/a	Publ. no DOU À Dez./2028
2	Geografia	11429	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Mirinzal 4. Presidente Vargas	4	-	3.215 h/a	
3	História	11439	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Palmeirândia 3. Presidente Vargas 4. São Bendito do Rio Preto	3	3	3.285 h/a	
4	Letras Inglês	94283	1. Bom Jardim 2. Lago da Pedra 3. Mirinzal 4. Poção de Pedras 5. Santa Helena 6. Turiaçu	4	4	3.255 h/a	
5	Letras Portugêses	1313223	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Palmeirândia 4. Presidente Juscelino 5. Serrano do Maranhão	-	4	3.745 h/a	

PLANO DE TRABALHO

			6. Turilândia 7. Urbano Santos			
6	Matemática	11439	1. Bom Jardim 2. Maracaçumé 3. Pedro do Rosário 4. Santa Quitéria do Maranhão 5. São Benedito do Rio Preto 6. Turilândia 7. Urbano Santos	3	3	3.405 h/a
7	Pedagogia – SLZ	11432	1. Bom Jardim 2. Cândido Mendes 3. Poção de Pedras 4. Presidente Juscelino 5. Santa Quitéria do Maranhão 6. Turiaçu	3	3	3.450 h/a
8	Pedagogia - ITZ	11449	1. Arame 2. Barra do Corda 3. Bom Jesus das Selvas 4. Buriticupu 5. Grajaú 6. Jenipapo dos Vieiras 7. São Pedro da Água Branca	3	4	3.510 h/a

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		VALOR INICIAL (R\$) - CONTRATANTE	VALOR FINAL (R\$) -CONTRATANTE
Código	Especificação		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica:		
	Diárias	R\$ 10.939.455,72	R\$ 10.939.455,72
	Material de Consumo		
	Passagens e Despesas deLocomoção	R\$ 17.217,78	R\$ 17.217,78
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 893.826,50	R\$ 893.826,50
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 768.000,00	R\$ 768.000,00
Total Geral		R\$ 12.618.500,00	R\$ 12.618.500,00

4.1 – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO GERAL

Tabela I – Passagens e despesas com locomoção

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinado as turmas implantadas cujo deslocamento envolve passagens fluviais (Carros grande, vans, carros pequenos)	(São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turilândia x São Luís)	Passagem	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
		Passagem	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
		Passagem	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
		Passagem	1	R\$ 17,78	R\$ 17,78
TOTAL					R\$ 17.217,78

Tabela II – Diárias

FINALIDADE/ATIVIDADE	BENEFICIÁRIO	ITEM DE DESPESA	CIDADE/UF DE DESTINO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ministrar disciplinas que compõem estrutura curricular do curso	Professor Formador I e/ou Professor Formador II	Diária	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra,	Diárias	34.424	R\$ 300,90	R\$ 10.358.181,60

PLANO DE TRABALHO

Acompanhamento pedagógico das turmas.	Coordenador de Curso	Diária	Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiaçu e Urbano Santos.	Diárias	680	R\$ 300,90	R\$ 204.612,00
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Institucional e Adjunta	Diária		Diárias	103	R\$ 300,90	R\$30.992,70
Apoio operacional	Colaborador	Diária		Diárias	121	R\$ 300,90	R\$ 36.408,90
Reuniões e participações na CAPES	Coordenação Institucional e Adjunta	Diária	Brasília-DF	Diárias	18	R\$ 381,14	R\$ 6.860,52
Auxílio transporte	Professor Formador I e II	Diária	Municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turiândia.	Diárias	3.360	R\$ 90,00	R\$ 302.400,00
TOTAL							R\$ 10.939.455,72

Tabela III – Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros- Pessoa Física	Acompanhamento e controle no recebimento dos relatórios semanais; Elaboração de mesmos e ofícios; Acompanhamento na Plataforma Freire; Elaboração de relatórios; atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, quadros e outros similares.	Pagamento	40 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
				R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
				R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00

PLANO DE TRABALHO

Obrigações tributárias e contributivas (até 30% sobre o valor da rubrica de serviços de terceiros – Pessoa Física)	Obrigações tributárias e contributivas								
TOTAL									
R\$ 768.000,00									

Tabela IV – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Atividades de execução das rotinas operacionais do projeto – Fundação de Apoio.	Pagamento	50 meses	R\$ 17.876,53	R\$ 893.826,50
TOTAL					R\$ 893.826,50

QUADRO RESUMO DA DESPESA GERAL	
DESPESA	VALOR
Material de Consumo	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 17.217,78
Diárias	R\$ 10.939.455,72
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 768.000,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 893.826,50
TOTAL	R\$ 12.618.500,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2024

ANO 2024						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
		Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	6.858	R\$ 300,90	R\$ 2.063.572,20
			2 – COORD. DE CURSO	136	R\$ 300,90	R\$ 40.922,40
			3 – COLABORADORES	25	R\$ 300,90	R\$ 7.522,50
33.90.14	DIÁRIAS	Diárias Brasília-DF	4 – COORDENADOR (Institucional e Ajunto)	21 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.318,90
				10 (BSB)	R\$ 381,14	R\$ 3.811,40
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	672	RS\$ 90,00	R\$ 60.480,00
TOTAL PARCIAL						R\$2.182.627,40

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	47	R\$65,00	R\$ 3.055,00
			12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
			1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 4.880,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 17.665,90	R\$ 176.659,00
		Serviços Médicos-Exames				R\$ 10.531,50
TOTAL PARCIAL						R\$ 187.190,50

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
		Encargos sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 150,21	R\$ 1.502,10
		TOTAL PARCIAL				

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2024	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.880,00
Diárias	R\$ 2.182.627,400
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 149.002,10
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 187.190,50
TOTAL	R\$ 2.523.700,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2025

ANO 2025						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiagu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	6.893	R\$ 300,90	R\$ 2.074.103,70
			2 - COORD. DE CURSO	136	R\$ 300,90	R\$ 40.922,40
			3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60
			4 - COORDENADOR (Institucional e Ajusto)	21(Interior MA) 03 (BSB)	R\$ 300,90 R\$ 381,14	R\$ 6.318,90 R\$ 1.143,42
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiagu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	672	R\$ 90,00	R\$ 60.480,00
33.90.14	DIÁRIAS					
	TOTAL PARCIAL					R\$ 2.190.190,02

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	32	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
			03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
			01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.080,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 17.665,90	R\$ 176.659,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 176.659,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS-TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
				10 MESES	R\$ 1.000,000	R\$ 10.000,00
				10 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
				10 MESES	R\$1. 100,00	R\$ 11.000,00
				01 MES	R\$ 270,98	R\$ 270,98
TOTAL PARCIAL						R\$153.770,98

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2025	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.080,00
Diárias	R\$ 2.190.190,02
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 153.770,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 176 .659,00
TOTAL	R\$ 2.523.700,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2026

ANO 2026						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	6.891	R\$ 300,90	R\$ 2.073.501,90
			2 - COORD. DE CURSO	136	R\$ 300,90	R\$ 40.922,40
33.90.14	DIÁRIAS		3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60
			4 - COORDENADOR (Institucional e Ajuento)	21 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.318,90
		Diárias Brasília-DF		03 (BSB)	R\$ 381,14	R\$ 1.143,42
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turiândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	672	R\$ 90,00	R\$ 60.480,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.189.588,22

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 17.665,90	R\$ 176.659,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 176.659,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	34	R\$ 89,00	R\$ 3.026,00
TOTAL PARCIAL			01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.080,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
				01 MES	R\$ 372,78	R\$ 372,78
TOTAL PARCIAL						R\$ 154.372,78

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2026

DESPESA	VALOR
Diárias	R\$ 2.189.588,22
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.080,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 154.372,78
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 176.659,00
TOTAL	R\$ 2.523.700,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2027

ANO 2027						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	6.891	R\$ 300,90	R\$ 2.073.501,90
			2 - COORD. DE CURSO	136	R\$ 300,90	R\$ 40.922,40
			3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60
			4 - COORDENADOR (Institucional e Ajusto)	20 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.018,00
			5- PROFESSOR FORMADOR I e II	672	R\$381,14	R\$ 762,28
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.188.906,18

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	34	R\$ 89,00	R\$ 3.026,00
			01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.080,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 17.665,90	R\$ 176.659,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 176.659,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
				01 MES	R\$ 554,82	R\$ 554,82
TOTAL PARCIAL						R\$ 155.054,82

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2027

DESPESA	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.080,00
Diárias	R\$ 2.188.906,18
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 155.054,82
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 176.659,00
TOTAL	R\$ 2.523.700,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2028

ANO 2028						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândia Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	6.891	R\$ 300,90	R\$ 2.073.501,90
			2 - COORD. DE CURSO	136	R\$ 300,90	R\$ 40.922,40
			3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60
33.90.14	DIÁRIAS	Diárias Brasília-DF	4 - COORDENADOR (Institucional e Ajuento)	20 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.018,00
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5-COORDENADOR, PROFESSOR FORMADOR I e II	672	R\$ 90,00	R\$60.480,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.188.143,90

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	47	R\$ 65,00	R\$ 3.055,00
			01	R\$ 42,78	R\$ 42,78
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.097,78

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 17.659,00	R\$ 176.659,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 176.659,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS-TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
				04 MESES	R\$ 449,83	R\$ 1.799,32
TOTAL PARCIAL						R\$ 155.799,32

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2028	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.097,78
Diárias	R\$ 2.188.143,90
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 155.799,32
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 176.659,00
TOTAL	R\$ 2.523.700,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

MET A	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1 à 7	R\$ 2.523.700,00	R\$ 2.523.700,00	R\$ 2.523.700,00	R\$ 2.523.700,00	R\$ 2.523.700,00	R\$ 12.618.500,00

* Recurso financeiro a ser transferido à Fundação de Apoio após a publicação do Contrato no Diário Oficial da União.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [REDACTED]
Dados: 2024.04.17 15:15:08 -03'00'

São Luís, _____ de _____ 2023.

Local e data

CONTRATADA

7 – APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

São Luís, _____ de _____ 2023.

FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.04.17 10:57:04 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Contratante

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.033556/2023-95.

Dispensa Nº 90177/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do programa nacional de formação de professores da educação básica - parfor..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 19/04/2024 a 24/11/2028. Valor Total: R\$ 12.618.500,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1074345/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033556/2023-95

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural á execução do projeto intitulado **"Proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR"**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Evangelina Maria Martins Noronha.

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejamento do Plano de Trabalho da Fundação relacionado ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 12907/2023, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e esta UFMA, bem como o acréscimo de R\$ 3.396.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), que corresponde a aproximadamente a 26,91% do valor original do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato inicialmente previstos em R\$ 12.618.500,00 (doze milhões, seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais) sofrerão um acréscimo de R\$ 3.396.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), que corresponde a aproximadamente a 26,91% do valor original do contrato, oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 12907/2023, firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e esta UFMA., para o desenvolvimento do projeto supramencionado, perfazendo o valor total de R\$ 16.014.500,00 (dezesesseis milhões quatorze mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **24/11/2028**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 04/07/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074345** e o código CRC **430532DF**.

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, no 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 40091002	E.A. Privada	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável Evangelina Maria Martins Noronha				CPF ██████████	
RG/Órgão Exp. ██████████	Cargo Presidente	Função	Matrícula 4069		
Endereço ██ ██████████				CEP	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de R\$ 3.396.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais) ao valor do Plano de Aplicação, o qual correspondente a 26,91%, cujo valor total passa a ser de R\$ 16.014.500,00 (dezesseis milhões quatorze mil e quinhentos reais), referente ao Plano de Trabalho dos Serviços de Apoio técnico e estrutural à Formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, referente ao Edital CAPES Nº 08/2022.	Período de Execução	
	Início Pub. DOU	Término 24/11/2028

2.1 - JUSTIFICATIVA

O PARFOR é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que determina em seu art. 62 que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" e com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em especial em sua Meta 15, "garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Dessa forma, o programa visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública da educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam. Para tanto, a CAPES promove chamadas públicas para selecionar propostas de Instituições de Educação Superior com o objetivo de: I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público; e III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

As instituições aprovadas pela CAPES recebem recursos de custeio calculado com base nas características das turmas implantadas, como a localidade, as condições de acesso ao município, se estão sediadas em campus da IES ou em localidade diversa, bem como a quantidade de professores matriculados.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações

estão sob responsabilidade da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das atividades acadêmicas indispensáveis à implementação e ao funcionamento dos cursos.

A Universidade Federal do Maranhão foi selecionada por meio do **Edital CAPES nº 08/2022 – etapa 2023** para a oferta de 07 cursos de licenciatura em 25 municípios. Finalizado o período de seleção e matrículas previsto no edital, a IES matriculou 1.940 professores da educação básica cuja formação será custeada pela Capes, nos termos da Portaria CAPES nº 220/2021.

Portanto, é nesse contexto que esta proposta faz-se pertinente e primordial, configurando dentro dos critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 08/2022, como um dos instrumentos proposto pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, para atenuar os percalços da realidade educacional maranhense por meio da implantação de novas turmas do PARFOR nos municípios maranhenses que mais concentram demandas já estabelecidas pelo Edital em tela, estabelecendo as seguintes metas:

- Atender a demanda de formação de 1.940 professores/cursistas em nível superior que atuam na educação básica da rede pública de ensino do Estado do Maranhão, executando 45 turmas nos cursos de primeira licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia, em vinte e nove (25) municípios sede;
- Executar 07 (seis) Cursos de Primeira Licenciatura distribuídos em 45 (quarenta e cinco) turmas especiais no prazo máximo de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, com início previsto para março de 2024 e término em dezembro de 2028;
- Formar em nível de licenciatura plena no mínimo 90% dos professores/cursistas matriculados, sendo tolerável, até 10% de alunos desistentes, dado as condições estruturais e socioeconômicas do público protagonista, e do Estado do Maranhão;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Secretarias Municipais de Educação visando garantir o pleno funcionamento dos cursos e as condições operativas nas localidades polos;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Prefeituras Municipais das localidades circunvizinhas visando garantir o apoio as condições operativas para o deslocamento dos cursistas para o município polo;

• Fortalecer a política nacional de formação de professores da educação básica em parceria com os entes federados contribuindo assim para o desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

O presente Programa conta com a participação direta das Coordenações e Departamentos dos Cursos. O presente Programa contará com a participação direta dos cursos, através de seus Departamentos e caberá a estes a responsabilidade de indicar os coordenadores de cursos em elaboração de seus respectivos Planos Políticos Pedagógicos que, após aprovados pelos Conselhos competentes desta IFES, passarão a integrar-se ao Projeto Implementação e Oferta dos Cursos de Graduação Presencial pelo PARFOR.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

INFORMAÇÕES DOS CURSOS							
META	a) APOIO À OFERTA DE CURSOS	b) CÓDIGO Oe-MEC	c) MUNICÍPIOS SEDE	d) CPC DO CURSO	e) CC DO CURSO	f) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	g) PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINOS DOS CURSOS
1	Educação Física	11435	1. Lago da Pedra 2. Poção de Pedras 3. Presidente Juscelino 4. Turiaçu	4	4	3.710 h/a	Publ. no DOU até 24/11/2028
2	Geografia	11429	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Mirinzal 4. Presidente Vargas	4	-	3.215 h/a	
3	História	11439	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Palmeirândia 3. Presidente Vargas 4. São Bendito do Rio Preto	3	3	3.285 h/a	
4	Letras Inglês	94283	1. Bom Jardim 2. Lago da Pedra 3. Mirinzal 4. Poção de Pedras 5. Santa Helena 6. Turiaçu	4	4	3.255 h/a	
5	Letras Português	1313223	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Palmeirândia 4. Presidente Juscelino 5. Serrano do Maranhão	-	4	3.745 h/a	

PLANO DE TRABALHO

			6. Turilândia 7. Urbano Santos			
6	Matemática	11439	1. Bom Jardim 2. Maracaçumé 3. Pedro do Rosário 4. Santa Quitéria do Maranhão 5. São Benedito do Rio Preto 6. Turilândia 7. Urbano Santos	3	3	3.405 h/a
7	Pedagogia – SLZ	11432	1. Bom Jardim 2. Cândido Mendes 3. Poção de Pedras 4. Presidente Juscelino 5. Santa Quitéria do Maranhão 6. Turiaçu	3	3	3.450 h/a
8	Pedagogia - ITZ	11449	1. Arame 2. Barra do Corda 3. Bom Jesus das Selvas 4. Buriticupu 5. Grajaú 6. Jenipapo dos Vieiras 7. São Pedro da Água Branca	3	4	3.510 h/a

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		VALOR INICIAL (R\$) - CONTRATANTE	VALOR FINAL (R\$) -CONTRATANTE
Código	Especificação		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica:		
	Diárias	R\$ 10.939.455,72	R\$ 13.945.944,42
	Material de Consumo		
	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 17.217,78	R\$ 36.929,08
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 893.826,50	R\$ 1.063.626,50
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 768.000,00	R\$ 968.000,00
Total Geral		R\$ 12.618.500,00	R\$ 16.014.500,00

4.1 – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO GERAL

Tabela I – Passagens e despesas com locomoção

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinado as turmas implantadas cujo deslocamento envolve passagens fluviais (Carros grande, vans, carros pequenos)	(São Luís x Maracaçumé x São Luís)	Passagem	56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
	(São Luís x Pedro do Rosário x São Luís)				
	(São Luís x Turilândia x São Luís)				
		Passagem	201	R\$ 89,00	R\$ 17.889,00
		Passagem	163	R\$ 65,00	R\$ 10.595,00
		Passagem	01	R\$ 45,08	R\$ 45,08
TOTAL					R\$ 36.929,08

Tabela II – Diárias

FINALIDADE/ATIVIDADE	BENEFICIÁRIO	ITEM DE DESPESA	CIDADE/UF DE DESTINO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ministrar disciplinas que compõem estrutura curricular do curso	Professor Formador I e/ou Professor Formador II	Diária	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra,	Diárias	42.867	R\$ 300,90	R\$ 12.898.680,30

PLANO DE TRABALHO

Acompanhamento pedagógico das turmas.	Coordenador de Curso	Diária	Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiaçu e Urbano Santos.	Diárias	1.180	R\$ 300,90	R\$ 355.062,00
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Institucional	Diária		Diárias	303	R\$ 300,90	R\$ 91.172,70
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Adjunta	Diária		Diárias	200	R\$ 300,90	R\$ 60.180,00
Apoio operacional	Colaborador	Diária		Diárias	321	R\$ 300,90	R\$ 96.588,90
Reuniões e participações na CAPES	Coordenação Institucional e Adjunta	Diária	Brasília-DF	Diárias	18	R\$ 381,14	R\$ 6.860,52
Auxílio transporte	Professor Formador I e II	Diária	Municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turiândia.	Diárias	4.860	R\$ 90,00	R\$ 437.400,00
TOTAL							R\$ 13.945.944,42

Tabela III – Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Acompanhamento e controle no recebimento dos relatórios semanais; Elaboração de mesmos e ofícios; Acompanhamento na Plataforma Freire; Elaboração de relatórios; atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações;	Pagamento	40 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
				R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
				R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00

PLANO DE TRABALHO

Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, quadros e outros similares.	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 968.000,00

PLANO DE TRABALHO

Tabela IV – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Atividades de execução das rotinas operacionais do projeto – Fundação de Apoio.	Pagamento	50 meses	R\$ 21.272,53	R\$ 1.063.626,50
TOTAL					R\$ 1.063.626,50

QUADRO RESUMO DA DESPESA GERAL	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 36.929,08
Diárias	R\$ 13.945.944,42
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 968.000,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.063.626,50
TOTAL	R\$ 16.014.500,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2024

ANO 2024						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	8.458	R\$ 300,90	R\$ 2.545.012,20
			2 – COORD. DE CURSO	236	R\$ 300,90	R\$ 71.012,40
			3 – COLABORADORES	105	R\$ 300,90	R\$ 31.594,50
			4 – COORDENADOR (Institucional)	101 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 30.390,90
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	80 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 24.072,00
		Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	10 (BSB)	R\$ 381,14	R\$ 3.811,40
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	866	RS\$ 90,00	R\$ 77.940,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.783.833,40

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
			20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
			14	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
			01	R\$ 118,00	R\$ 118,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 8.914,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
		Servços Médicos - Exames				R\$ 10.531,50
TOTAL PARCIAL						R\$ 221.150,50

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
		Encargos sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
				10 MESES	R\$ 150,21	R\$ 1.502,10
TOTAL PARCIAL						R\$ 189.002,10

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2024	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.914,00
Diárias	R\$ 2.783.833,40
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 189.002,10
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 221.150,50
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2025

ANO 2025						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	8.493	R\$ 300,90	R\$ 2.555.543,70
			2 – COORD. DE CURSO	236	R\$ 300,90	R\$ 71.012,40
			3 – COLABORADORES	104	R\$ 300,90	R\$ 31.293,60
			4 – COORDENADOR (Institucional)	101 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 30.390,90
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	80 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 24.072,00
		Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	03 (BSB)	R\$ 381,14	R\$ 1.143,42
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	866	RS\$ 90,00	R\$ 77.940,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.791.396,02

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
			04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
			01	R\$ 114,00	R\$ 114,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 7.114,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.000,000	R\$ 10.000,00
				10 MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
				10 MESES	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
				10 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$1.100,00	R\$ 11.000,00		
		10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00		
TOTAL PARCIAL				01 MES	R\$ 270,98	R\$ 270,98
						R\$ 193.770,98

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2025	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.114,00
Diárias	R\$ 2.791.396,02
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 193.770,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2026

ANO 2026						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	<p>Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.</p>	1 – PROFESSORES	8.579	R\$ 300,90	R\$ 2.581.421,10
			2 – COORD. DE CURSO	236	R\$ 300,90	R\$ 71.012,40
			3 – COLABORADORES	64	R\$ 300,90	R\$ 19.257,60
			4 – COORDENADOR (Institucional)	61 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 18.354,90
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	40 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 12.036,00
		Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	03 (BSB)	R\$ 381,14	R\$ 1.143,42
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Cândido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	972	R\$ 90,00	R\$ 87.480,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.790.705,42

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
			10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
			01	R\$ 152,80	R\$ 152,80
TOTAL PARCIAL					R\$ 7.202,80

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL PARCIAL		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
				10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				01 MES	R\$ 372,78	R\$ 372,78
R\$ 194.372,78						

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2026	
DESPESA	VALOR
Diárias	R\$ 2.790.705,42
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.202,80
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 194.372,78
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2027

ANO 2027									
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiacu e Urbano Santos.	1 - PROFESSORES	8.713	R\$ 300,90	R\$ 2.621.741,70			
			2 - COORD. DE CURSO	236	R\$ 300,90	R\$ 71.012,40			
			3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60			
			4 - COORDENADOR (Institucional)	20 (Interior/MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.018,00			
				02 BSB	R\$381,14	R\$ 762,28			
			5- PROFESSOR FORMADOR I e II	967	R\$ 90,00	R\$ 87.030,00			
			TOTAL PARCIAL						R\$ 2.793.785,98

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
			03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
			01	R\$ 41,20	R\$ 41,20
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.440,20

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FISICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL PARCIAL		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
				10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				01 MES	R\$ 554,82	R\$ 554,82
						R\$ 195.054,82

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2027	
DESPESA	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.440,20
Diárias	R\$ 2.793.785,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.054,82
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2028

ANO 2028								
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	8.624	R\$ 300,90	R\$ 2.594.961,60		
			2 - COORD. DE CURSO	236	R\$ 300,90	R\$ 71.012,40		
			3 - COLABORADORES	24	R\$ 300,90	R\$ 7.221,60		
			4 - COORDENADOR (Institucional)	20 (Interior MA)	R\$ 300,90	R\$ 6.018,00		
			5-COORDENADOR, PROFESSOR FORMADOR I e II	1.189	R\$ 90,00	R\$ 107.010,00		
			Diárias Brasília-DF					
			Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turiândia.					
			TOTAL PARCIAL					
			R\$ 2.786.223,60					

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
			50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
			01	R\$ 158,08	R\$ 158,08
TOTAL PARCIAL					R\$ 10.258,08

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00		
		10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00		
		04 MESES	R\$ 449,83	R\$ 1.799,32		
TOTAL PARCIAL						R\$ 195.799,32

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2028	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.258,08
Diárias	R\$ 2.786.223,60
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.799,32
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

MET A	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1 à 7	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 16.014.500,00

* Recurso financeiro a ser transferido à Fundação de Apoio após a publicação do Contrato no Diário Oficial da União.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

EVANGELINA
MARIA MARTINS
NORONHA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [REDACTED]
Dados: 2024.07.04 16:39:52 -03'00'

São Luís, _____ de _____ 2023.

Local e data

CONTRATADA

7 – APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

São Luís, _____ de _____ 2023.

FERNANDO CARVALHO
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.07.04 11:49:58 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Contratante

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRAT DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais nº 001/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: MAIARA SILVA PRESTES. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido da contratada, a partir de 01/07/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 81/2024.
Nº Processo: 23115.033556/2023-95.
Dispensa. Nº 90177/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento do plano de trabalho da fundação relacionado ao termo de execução descentralizada - ted nº 12907/2023, firmado entre a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (capes) e esta ufma, bem como o acréscimo de R\$ 3.396.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), que corresponde a aproximadamente a 26,91% do valor original do contrato.. Vigência: 04/07/2024 a 24/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.014.500,00. Data de Assinatura: 04/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 23/2022.
Nº Processo: 23115.035101/2021-42.
Dispensa. Nº 23/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento do plano de trabalho da fundação relacionado ao termo de execução descentralizada - ted nº 12907/2023, firmado entre a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (capes) e esta ufma, bem como o acréscimo de R\$ 3.396.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), que corresponde a aproximadamente a 26,91% do valor original do contrato.. Vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.398.348,47. Data de Assinatura: 08/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCS N.º 1076049/2024 PROCESSO N.º 23115.020435/2024-64. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: VIVIANE FREITAS PERDIGÃO LIMA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 33/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

EDITAL Nº 139, DE 8 DE JULHO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº- 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 380/2023-PROGEP homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

- Centro de Ciências de Imperatriz - CCIM - Campus de Imperatriz
- Coordenação do Curso de Medicina

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Psiquiatria	Auxiliar	Antonio Soares Silva- 1º lugar

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO

TPCS N.º 1074759/2024 PROCESSO N.º 23115.020515/2024-10. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FILIPE ANDRÉ VON NORDECK SOUSA FERREIRA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 197/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 23108.098290/2022-34. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 105/FUFMT/2022. Partes: FUFMT e Fundação Uniselva. Da alteração: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quinta - Do Valor do Projeto do Contrato nº 105/FUFMT/2022, visando a retificação do valor do referido instrumento. Assinatura: 05/07/2024. Vigência: até 14/06/2025. Assina: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1571/2023
Processo: 23108.026563/2024-19. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 1571/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Estado de Mato Grosso e a Fundação Uniselva. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de plano de trabalho do convênio nº 1571/2023, tendo em visto que o convênio foi empenhado no ano de exercício de 2023 no valor de R\$ 199.410,74 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), e após análise técnica, houve um ajuste de valores para R\$ 199.411,11 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e onze reais e onze centavos), havendo uma diferença de 0,37 (trinta e sete centavos). Porém, por não se tratar mais do ano de exercício (2023), não é mais possível complementar este recurso, se fazendo necessária, uma alteração do plano de trabalho. Assinatura: 19/06/2024. Assinam: Rosaline Rocha Lunardi, Reitora em exercício da FUFMT, Joanis Tilemahos Zervoudakis Diretor da Fundação Uniselva e Luiz Artur De Oliveira Ribeiro, Secretário de Estado de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TEORIA E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Educação/Filosofia da Educação - Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação: Licenciatura em Filosofia ou Pedagogia; Pós-graduação: Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Filosofia.

Remuneração (VB+RT): Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.

Vigência do Contrato: até 06 (seis) meses a partir da data de assinatura - com possibilidade de prorrogação de acordo com autorização para prorrogação.

Período e Local das Inscrições: Período: 16/07/2024 a 19/07/2024, das 00h00min do dia 16/07/2024 às 23h59min do dia 19/07/2024 (horário de MT). Local: Enviar toda a documentação conforme edital para o e-mail institucional do DTFE - Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação: dtfe.ie@ufmt.br. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

Informações pelo e-mail: dtfe.ie@ufmt.br

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

MARIJANE SILVEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Teorias e Fundamentos da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.007073/2023-64.
Concorrência Nº 90002/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratado: 22.917.639/0001-79 - NOVA LINEA SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA. Objeto: O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura para instalação de grupo gerador - fomez - base de apoio, caixas de contenção de óleo e instalações elétricas, a ser executado no setor 04 da cidade universitária da ufms em campo grande/ms, totalizando uma área de intervenção de 42,09 m², nas condições estabelecidas no termo de referência. vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência, o edital da licitação, a proposta do contratado, eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de empreitada por preço global. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 05/07/2024 a 01/01/2025. Valor Total: R\$ 131.990,00. Data de Assinatura: 05/07/2024.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 154054

Nº Processo: 23104025706202316. Objeto: Contratação de serviços para a Gestão da Clínica Escola Odontológica da Faodo/UFMS (Software). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/07/2024 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar. Esclarecimentos e impugnações via e-mail: pregao.proadi@ufms.br. Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 04/07/2024) 154054-15269-2024NE999999

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 15/2024-UFMS. PROCESSO Nº 23104.017178/2024-11. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE PR (Agente de Integração). Objeto: O presente convênio tem por objeto "Oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS". Data de assinatura: 05.07.2024. Vigência: 05.07.2024. a 05.07.2029. Assinam: a Vice-Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, no exercício do cargo de Reitor, pela UFMS, e a representante legal, Marisa Moretti Galvão, pelo CIEE PR.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 32/2024-UFMS

PROCESSO Nº 23104.017902/2024-06. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Município de Campo Grande/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO. Objeto: O acordo tem por objeto estabelecer parceria entre a SIDAGRO e a UFMS, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas à execução do projeto de pesquisa intitulado "Organização, Gestão e Impactos de Iniciativas de Economia Solidária e de Cooperativas". Data de Assinatura: 05.07.2024. Vigência: 05.07.2024 a 05.07.2028. Assinam: a Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor, Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, pela UFMS, e o Responsável Legal, pela SIDAGRO.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n.º 04/2024-UFMS. Processo SEI/UFMS nº 23104.002376/2024-71. Doador: Isabella Coelho Medeiros. Donatária: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CNPJ nº 15.461.510/0001-33, neste ato, representada pelo Senhor Marcelo Augusto Santos Turine (Reitor). Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, dos itens, conforme condições e quantidades especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Valor: R\$1.225,50. Vigência: Esta declaração entra em vigor na data de sua assinatura: 26.01.2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1127226/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033556/2023-95

Unidade Gestora: UFMA

2º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural á execução do projeto intitulado **"Proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR"**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Evangelina Maria Martins Noronha, portador(a) da [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejamento do Plano de Trabalho da Fundação relacionado ao projeto **"Proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR"**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 16.014.500,00 (dezesseis milhões quatorze mil e quinhentos reais), **referente ao TED nº 12907 firmado entre esta UFMA e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **24/11/2028**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 15/08/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127226** e o código CRC **CEDCDD0B**.

2.1 - JUSTIFICATIVA

O PARFOR é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que determina em seu art. 62 que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" e com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em especial em sua Meta 15, "garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Dessa forma, o programa visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública da educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam. Para tanto, a CAPES promove chamadas públicas para selecionar propostas de Instituições de Educação Superior com o objetivo de: I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público; e III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

As instituições aprovadas pela CAPES recebem recursos de custeio calculado com base nas características das turmas implantadas, como a localidade, as condições de acesso ao município, se estão sediadas em campus da IES ou em localidade diversa, bem como a quantidade de professores matriculados.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações

estão sob responsabilidade da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das atividades acadêmicas indispensáveis à implementação e ao funcionamento dos cursos.

A Universidade Federal do Maranhão foi selecionada por meio do **Edital CAPES nº 08/2022 – etapa 2023** para a oferta de 07 cursos de licenciatura em 25 municípios. Finalizado o período de seleção e matrículas previsto no edital, a IES matriculou 1.940 professores da educação básica cuja formação será custeada pela Capes, nos termos da Portaria CAPES nº 220/2021.

Portanto, é nesse contexto que esta proposta faz-se pertinente e primordial, configurando dentro dos critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 08/2022, como um dos instrumentos proposto pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, para atenuar os percalços da realidade educacional maranhense por meio da implantação de novas turmas do PARFOR nos municípios maranhenses que mais concentram demandas já estabelecidas pelo Edital em tela, estabelecendo as seguintes metas:

- Atender a demanda de formação de 1.940 professores/cursistas em nível superior que atuam na educação básica da rede pública de ensino do Estado do Maranhão, executando 45 turmas nos cursos de primeira licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia, em vinte e nove (25) municípios sede;
- Executar 07 (seis) Cursos de Primeira Licenciatura distribuídos em 45 (quarenta e cinco) turmas especiais no prazo máximo de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, com início previsto para março de 2024 e término em dezembro de 2028;
- Formar em nível de licenciatura plena no mínimo 90% dos professores/cursistas matriculados, sendo tolerável, até 10% de alunos desistentes, dado as condições estruturais e socioeconômicas do público protagonista, e do Estado do Maranhão;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Secretarias Municipais de Educação visando garantir o pleno funcionamento dos cursos e as condições operativas nas localidades polos;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Prefeituras Municipais das localidades circunvizinhas visando garantir o apoio as condições operativas para o deslocamento dos cursistas para o município polo;

• Fortalecer a política nacional de formação de professores da educação básica em parceria com os entes federados contribuindo assim para o desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

O presente Programa conta com a participação direta das Coordenações e Departamentos dos Cursos. O presente Programa contará com a participação direta dos cursos, através de seus Departamentos e caberá a estes a responsabilidade de indicar os coordenadores de cursos em elaboração de seus respectivos Planos Políticos Pedagógicos que, após aprovados pelos Conselhos competentes desta IFES, passarão a integrar-se ao Projeto Implementação e Oferta dos Cursos de Graduação Presencial pelo PARFOR.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

INFORMAÇÕES DOS CURSOS							
META	a) APOIO À OFERTA DE CURSOS	b) CÓDIGO Oe-MEC	c) MUNICÍPIOS SEDE	d) CPC DO CURSO	e) CC DO CURSO	f) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	g) PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINOS DOS CURSOS
1	Educação Física	11435	1. Lago da Pedra 2. Poção de Pedras 3. Presidente Juscelino 4. Turiaçu	4	4	3.710 h/a	Publ. no DOU até 24/11/2028
2	Geografia	11429	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Mirinzal 4. Presidente Vargas	4	-	3.215 h/a	
3	História	11439	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Palmeirândia 3. Presidente Vargas 4. São Bendito do Rio Preto	3	3	3.285 h/a	
4	Letras Inglês	94283	1. Bom Jardim 2. Lago da Pedra 3. Mirinzal 4. Poção de Pedras 5. Santa Helena 6. Turiaçu	4	4	3.255 h/a	
5	Letras Português	1313223	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Palmeirândia 4. Presidente Juscelino 5. Serrano do Maranhão	-	4	3.745 h/a	

PLANO DE TRABALHO

			6. Turilândia 7. Urbano Santos			
6	Matemática	11439	1. Bom Jardim 2. Maracaçumé 3. Pedro do Rosário 4. Santa Quitéria do Maranhão 5. São Benedito do Rio Preto 6. Turilândia 7. Urbano Santos	3	3	3.405 h/a
7	Pedagogia – SLZ	11432	1. Bom Jardim 2. Cândido Mendes 3. Poção de Pedras 4. Presidente Juscelino 5. Santa Quitéria do Maranhão 6. Turiaçu	3	3	3.450 h/a
8	Pedagogia - ITZ	11449	1. Arame 2. Barra do Corda 3. Bom Jesus das Selvas 4. Buriticupu 5. Grajaú 6. Jenipapo dos Vieiras 7. São Pedro da Água Branca	3	4	3.510 h/a

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		VALOR INICIAL (R\$) - CONTRATANTE	VALOR FINAL (R\$) -CONTRATANTE
Código	Especificação		
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica:		
	Diárias	R\$ 10.939.455,72	R\$ 13.945.944,42
	Material de Consumo		
	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 17.217,78	R\$ 36.929,08
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 893.826,50	R\$ 1.063.626,50
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 768.000,00	R\$ 968.000,00
Total Geral		R\$ 12.618.500,00	R\$ 16.014.500,00

4.1 – DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO GERAL

Tabela I – Passagens e despesas com locomoção

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinado as turmas implantadas cujo deslocamento envolve passagens fluviais (Carros grande, vans, carros pequenos)	(São Luís x Maracaçumé x São Luís)	Passagem	56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
	(São Luís x Pedro do Rosário x São Luís)				
	(São Luís x Turilândia x São Luís)				
		Passagem	201	R\$ 89,00	R\$ 17.889,00
		Passagem	163	R\$ 65,00	R\$ 10.595,00
		Passagem	01	R\$ 45,08	R\$ 45,08
TOTAL					R\$ 36.929,08

Tabela II – Diárias

FINALIDADE/ATIVIDADE	BENEFICIÁRIO	ITEM DE DESPESA	CIDADE/UF DE DESTINO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ministrar disciplinas que compõem estrutura curricular do curso	Professor Formador I e/ou Professor Formador II	Diária	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra,	Diárias	38.504	R\$ 335,00	R\$ 12.898.840,00

PLANO DE TRABALHO

Acompanhamento pedagógico das turmas.	Coordenador de Curso	Diária	Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	Diárias	1.056	R\$ 335,00	R\$ 353.760,00	
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Institucional	Diária		Diárias	269	R\$ 335,00	R\$ 90.444,58	
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Adjunta	Diária		Diárias	200	R\$ 335,00	R\$ 61.729,84	
Apoio operacional	Colaborador	Diária		Diárias	292	R\$ 335,00	R\$ 97.820,00	
Reuniões e participações na CAPES	Coordenação Institucional e Adjunta	Diária	Brasília-DF	Diárias	14	R\$ 425,00	R\$ 5.950,00	
Auxílio transporte	Professor Formador I e II	Diária	Municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviiais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	Diárias	4.860	R\$ 90,00	R\$ 437.400,00	
TOTAL								R\$ 13.945.944,42

Tabela III – Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Acompanhamento e controle no recebimento dos relatórios semanais; Elaboração de mesmos e ofícios; Acompanhamento na Plataforma Freire; Elaboração de relatórios; atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações;	Pagamento	40 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
				R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
				R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00

PLANO DE TRABALHO

Efetuar registro,preenchimento de fichas, cadastro, formulários, quadros e outros similares.	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 968.000,00

PLANO DE TRABALHO

Tabela IV – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Atividades de execução das rotinas operacionais do projeto – Fundação de Apoio.	Pagamento	50 meses	R\$ 21.272,53	R\$ 1.063.626,50
TOTAL					R\$ 1.063.626,50

QUADRO RESUMO DA DESPESA GERAL	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 36.929,08
Diárias	R\$ 13.945.944,42
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 968.000,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.063.626,50
TOTAL	R\$ 16.014.500,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2024

ANO 2024						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	7.599	R\$ 335,00	R\$ 2.545.665,00
			2 – COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00
			3 – COLABORADORES	94	R\$ 335,00	R\$ 31.490,00
			4 – COORDENADOR (Institucional)	90 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 30.150,00
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	71 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 24.503,40
		Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	08 (BSB)	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turiândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	866	RS\$ 90,00	R\$ 77.940,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.783.833,40

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
			20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
			14	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
			01	R\$ 118,00	R\$ 118,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 8.914,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
		Servços Médicos - Exames				R\$ 10.531,50
TOTAL PARCIAL						R\$ 221.150,50

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
		Encargos sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 189.002,10

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2024	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.914,00
Diárias	R\$ 2.783.833,40
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 189.002,10
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 221.150,50
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2025

ANO 2025						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	7.628	R\$ 335,00	R\$ 2.555.380,00
			2 – COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00
			3 – COLABORADORES	94	R\$ 335,00	R\$ 31.490,00
			4 – COORDENADOR (Institucional)	90 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 30.150,00
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	71 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 24.901,02
		Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	02 (BSB)	R\$ 425,00	R\$ 850,00
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turiândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	866	RS\$ 90,00	R\$ 77.940,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.791.396,02

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
			04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
			01	R\$ 114,00	R\$ 114,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 7.114,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
				10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				10 MESES	R\$ 270,98	R\$ 2.709,80
				02 MESES	R\$ 405,59	R\$ 811,18
TOTAL PARCIAL						R\$ 193.770,98

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2025	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.114,00
Diárias	R\$ 2.791.396,02
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 193.770,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2026

ANO 2026								
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL		
33.90.14	DIÁRIAS	<p>Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiçu e Urbano Santos.</p>	1 – PROFESSORES	7.705	R\$ 335,00	R\$ 2.581.175,00		
			2 – COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00		
			3 – COLABORADORES	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00		
			4 – COORDENADOR (Institucional)	54 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 18.090,00		
			5 – COORDENADOR ADJUNTO	36 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 12.325,42		
			COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	02 (BSB)	R\$ 425,00	R\$ 850,00		
			5- PROFESSOR FORMADOR I e II	972	R\$ 90,00	R\$ 87.480,00		
			TOTAL PARCIAL					R\$ 2.790.705,42

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
			10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
			01	R\$ 152,80	R\$ 152,80
TOTAL PARCIAL					R\$ 7.202,80

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00		
		10 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00		
TOTAL PARCIAL				01 MES	R\$ 122,78	R\$ 122,78
TOTAL PARCIAL						R\$ 194.372,78

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2026	
DESPESA	VALOR
Diárias	R\$ 2.790.705,42
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.202,80
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 194.372,78
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2027

ANO 2027							
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
33.90.14	DIÁRIAS	<p>Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiçu e Urbano Santos.</p> <p>Diárias Brasília-DF</p> <p>Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turiândia.</p>	1 – PROFESSORES	7.826	R\$ 335,00	R\$ 2.621.710,00	
			2 -COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00	
			3 - COLABORADORES	21	R\$ 335,00	R\$ 7.035,00	
			4 - COORDENADOR (Institucional)	19 (Interior/MA)	R\$ 335,00	R\$ 6.475,98	
			5- PROFESSOR FORMADOR I e II	967	R\$ 90,00	R\$ 87.030,00	
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.793.785,98	

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00
			03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
			01	R\$ 41,20	R\$ 41,20
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.440,20

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FISICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 195.054,82

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2027	
DESPESA	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.440,20
Diárias	R\$ 2.793.785,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.054,82
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANO DE TRABALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2028

ANO 2028								
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turiândia, Turiçu e Urbano Santos.	1 – PROFESSORES	7.746	R\$ 335,00	R\$ 2.594.910,00		
			2 - COORD. DE CURSO	212	R\$ 335,00	R\$ 71.020,00		
			3 - COLABORADORES	23	R\$ 335,00	R\$ 7.705,00		
			4 - COORDENADOR (Institucional)	16 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 5.578,60		
			5-COORDENADOR, PROFESSOR FORMADOR I e II	1.189	R\$ 90,00	R\$ 107.010,00		
			Diárias Brasília-DF					
			Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiçu e Turiândia.					
			TOTAL PARCIAL					
			R\$ 2.786.223,60					

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
			50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
			01	R\$ 158,08	R\$ 158,08
TOTAL PARCIAL					R\$ 10.258,08

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

PLANO DE TRABALHO

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS- TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 195.799,32

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2028	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.258,08
Diárias	R\$ 2.786.223,60
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.799,32
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

MET A	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1 à 7	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 16.014.500,00

* Recurso financeiro a ser transferido à Fundação de Apoio após a publicação do Contrato no Diário Oficial da União.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

EVANGELINA
MARIA MARTINS
NORONHA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANGELINA MARIA
MARTINS
NORONHA: [REDACTED]
[REDACTED]

São Luís, _____ de _____ 2023.

Local e data

CONTRATADA

7 – APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

São Luís, _____ de _____ 2023.

FERNANDO CARVALHO
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por FERNANDO
CARVALHO SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.08.15 10:51:01 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Contratante

EDITAL Nº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. O processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 09 (nove) professores visitantes nas áreas e subáreas que seguem:

Código/Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
1	Engenharia Ambiental e Urbana	Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos	1
2	Engenharia de Informação	Circuitos Elétricos, Fotônica, Dispositivos Eletrônicos, Eletrônica Analógica Aplicada	1
3	Engenharia de Informação	Comunicação e Redes, Natureza da Informação, Introdução à Programação, Processamento Computacional em Línguas Naturais, Inteligência Artificial	1
4	Engenharia de Informação	Fundamentos de Eletromagnetismo Aplicado, Ondas Eletromagnéticas Aplicadas, Eletrônica Analógica Aplicada, Dispositivos Eletrônicos, Propagação e Antenas	1
5	Ensino de Geografia	Cartografia Escolar	1
6	Ensino de História	Antiguidades e Usos do Passado	1
7	Filosofia	Filosofia no Brasil e na América Latina	1
8	Neurociência Cognitiva	Psicologia experimental e/ou Neuroeconomia e /ou Tomada de decisão	1
9	Neurociência de Sistemas	Neurobiologia celular e molecular e/ou biofísica de membranas excitáveis	1

1.2.1. A distribuição das vagas reservadas entre as opções deste edital será definida em sorteio público transmitido ao vivo em endereço divulgado com o mínimo de 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>, conforme metodologia prevista na Resolução nº 2 CVCD, de 31 de março de 2023.

1.2.2. O resultado do sorteio com a distribuição das vagas reservadas será publicado antes do início das inscrições no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

1.3. Período de Inscrição: 31/08/2024 a 30/09/2024.

1.4. Taxa de inscrição: Isento.

1.5. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.6. Remuneração: R\$ 10.481,64, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

1.7. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.8. A duração do contrato de professor visitante será de:

a) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

b) 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

1.9. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br/concursos/docentes. Processo: 23006.015541/2024-63.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90008/2024

ALEXANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 30.925.451/0001-09, vencedora dos itens 8, 9, 13, 23, 24 e 27, no valor total de R\$ 3.673,15; CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 17e 21, no valor total de R\$ 6.379,73; CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ 11.142.525/0001-88, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 5.750,00; COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 36.289.988/0001-06, vencedora do item 41, no valor total de R\$ 999,50; E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 53.365.739/0001-63, vencedora dos itens 6 e 32, no valor total de R\$ 3.054,40; FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 31.070.939/0001-56, vencedora dos itens 5, 15 e 16, no valor total de R\$ 9.298,00; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.959.463/0001-64, vencedora do item 36, no valor total de R\$ 630,00; MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ 17.025.753/0001-54, vencedora dos itens 4, 7, 11, 18, 19, 20, 22, 30, 39 e 40, no valor total de R\$ 16.268,82; PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 85.067.502/0001-92, vencedora do item 37, no valor total de R\$ 29.200,00; TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, CNPJ 09.087.468/0001-30, vencedora do item 10, no valor total de R\$ 700,00, perfazendo o valor global do certame em R\$ 75.953,60.

GILVAN OLIVEIRA JERÔNIMO
Pregoeiro

(SIDEC - 20/08/2024) 154044-15261-2024NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.010032/2024-98.

Dispensa Nº 39/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Contratado: 44.795.478/0001-20 - FORTE COMPANY COMERCIO & SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 20/08/2024 a 20/08/2025. Valor Total: R\$ 9.049,50. Data de Assinatura: 20/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 20/08/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 154502

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23005.016788/2019-40.

Pregão. Nº 64/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 03.844.773/0001-42 - ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 63 dias, com início em 29/08/2024, encerrando-se em 30/10/2024. Vigência: 29/08/2024 a 30/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.779.159,11. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 09/08/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 81/2024.

Nº Processo: 23115.033556/2023-95.

Dispensa. Nº 90177/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento do plano de trabalho da fundação relacionado ao projeto "proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do programa nacional de formação de professores da educação básica - parfor". Vigência: 16/08/2024 a 24/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.014.500,00. Data de Assinatura: 16/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 16/08/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1127881/2024 PROCESSO Nº 23115.024321/2024-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LETICIA GANTZIAS ABREU. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024 - UASG 155010 -HU-UFMA/EBSEHR

Nº Processo: 23477.006844/2023-68 (23523.033010/2024-11). Pregão nº. 90007/2024. Contratante: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade Hospital Universitário da Ufma/Ebserh - CNPJ nº. 15.126.437/0004-96. Contratada: Matrix Comercializadora de Energia Elétrica - CNPJ nº. 17.858.631/0001-49. Objeto: Fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista (aquisição de energia no mercado livre) a partir de 01/06/2025, com a finalidade de adquirir até 0,89 MegaWatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma. Fundamento Legal: Lei nº. 13.303/2016. Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2030. Valor Total: R\$ 10.090.224,17. Data de Assinatura: 16/08/2024. JOYCE SANTOS LAGES- Superintendente/HU-Ufma/Ebserh

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 155010

Número do Contrato: 82/2022.

Nº Processo: 23523.005974/2021-19.

Pregão. Nº 54/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 02.685.728/0001-20 - GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS H. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30 de setembro de 2024 e encerramento em 29 de setembro de 2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1.. Vigência: 30/09/2024 a 29/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.121.833,60. Data de Assinatura: 19/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 19/08/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23108.096726/2023-31. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5/FUFMT/2024. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e o INSTITUTO FELIPE LIMA - IFL. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto sediar o Projeto Nadar, a ser executada na FUFMT por intermédio da Faculdade de Educação Física, que visa promover a prática esportiva através da modalidade de natação, visando não só a melhoria das aptidões físicas e motoras, mas oportunizar o fortalecimento de hábitos da prática do jogo limpo, para crianças e adolescentes. Desta forma, contribuindo na melhoria da saúde, socialização, integração dos beneficiários, auxiliando no desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação, assim, fomentando o exercício da cidadania e a prática do lazer para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, prioritariamente estudantes de escolas públicas. Assinatura: 13/08/2024. Vigência: 13/09/2025. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT e Hélio Lima da Silva, presidente do Instituto Felipe Lima - IFL.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1647770/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.033556/2023-95

Unidade Gestora: UFMA

3º Termo Aditivo ao Contrato 81/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural á execução do projeto intitulado "**Proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**".

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Walter Cezar Nunes, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejamento do Plano de Trabalho da Fundação relacionado ao projeto "**Proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR**".

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 16.014.500,00 (dezesseis milhões quatorze mil e quinhentos reais), **referente ao TED nº 12907 firmado entre esta UFMA e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato seguirá com a vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **24/11/2028**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascerça I	
Cidade São Luís	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Walter Cezar Nunes				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Exp.	Cargo Diretor Presidente		Função	Matrícula	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Término
Atualização das Diárias com base no DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e justificadas pela Portaria nº62 de fevereiro de 2024, que altera o valor das Diárias do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR. O Contrato visa o apoio Técnico e Estrutural à oferta dos Cursos para Turmas Especiais de Primeira Licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, referente ao EDITAL CAPES Nº 08/2022.	Pub. DOU	24/11/2028

2.1. JUSTIFICATIVA

O PARFOR é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que determina em seu art. 62 que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" e com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em especial em sua Meta 15, "garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigênciadeste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Dessa forma, o programa visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública da educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam. Para tanto, a CAPES promove chamadas públicas para selecionar propostas de Instituições de Educação Superior com o objetivo de: I - Oferecer aos professores da rede pública de educação básica, oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de

conhecimento em que atuam; II - Fomentar a implementação de projetos de formação inicial de professores em serviço, com tempos, espaços, e propostas formativas diferenciados, que contemplem as especificidades desse público; e III - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

As instituições aprovadas pela CAPES recebem recursos de custeio calculado com base nas características das turmas implantadas, como a localidade, as condições de acesso ao município, se estão sediadas em campus da IES ou em localidade diversa, bem como a quantidade de professores matriculados.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das atividades acadêmicas indispensáveis à implementação e ao funcionamento dos cursos.

A Universidade Federal do Maranhão foi selecionada por meio do **Edital CAPES nº 08/2022 - etapa 2023** para a oferta de 07 cursos de licenciatura em 25 municípios. Finalizado o período de seleção e matrículas previsto no edital, a IES matriculou 1.940 professores da educação básica cuja formação será custeada pela Capes, nos termos da Portaria CAPES nº 220/2021.

Portanto, é nesse contexto que esta proposta faz-se pertinente e primordial, configurando dentro dos critérios estabelecidos pelo Edital CAPES nº 08/2022, como um dos instrumentos proposto pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, para atenuar os percalços da realidade educacional maranhense por meio da implantação de novas turmas do PARFOR nos municípios maranhenses que mais concentram demandas já estabelecidas pelo Edital em tela, estabelecendo as seguintes metas:

- Atender a demanda de formação de 1.940 professores/cursistas em nível superior que atuam na educação básica da rede pública de ensino do Estado do Maranhão, executando 45 turmas nos cursos de primeira licenciatura em Educação Física, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português, Matemática e Pedagogia, em vinte e nove (25) municípios sede;
- Executar 07 (seis) Cursos de Primeira Licenciatura distribuídos em 45 (quarenta e cinco) turmas especiais no prazo máximo de 05 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, com início previsto para março de 2024 e término em dezembro de 2028;
- Formar em nível de licenciatura plena no mínimo 90% dos professores/cursistas matriculados, sendo tolerável, até 10% de alunos desistentes, dado as condições estruturais e socioeconômicas do público protagonista, e do Estado do Maranhão;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Secretarias Municipais de Educação visando garantir o pleno funcionamento dos cursos e as condições operativas nas localidades polos;
- Estabelecer parcerias e convênios com os segmentos municipais através das Prefeituras Municipais das localidades circunvizinhas visando garantir o apoio as condições operativas para o deslocamento dos cursistas para o município polo;
- Fortalecer a política nacional de formação de professores da educação básica em parceria com os entes federados contribuindo assim para o desenvolvimento social do Estado do Maranhão.

O presente Programa conta com a participação direta das Coordenações e Departamentos dos Cursos. O presente Programa contará com a participação direta dos cursos, através de seus Departamentos e caberá a estes a responsabilidade de indicar os coordenadores de cursos em elaboração de seus respectivos Planos Políticos Pedagógicos que, após aprovados pelos Conselhos competentes desta IFES, passarão a integrar-se ao Projeto Implementação e Oferta dos Cursos de Graduação Presencial pelo PARFOR.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

INFORMAÇÕES DOS CURSOS							
META	a) APOIO À OFERTA DE CURSOS	b) CÓDIGO Oe-MEC	c) MUNICÍPIOS SEDE	d) CPC DO CURSO	e) CC DO CURSO	f) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	g) PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS CURSOS
1	Educação Física	11435	1. Lago da Pedra 2. Poção de Pedras 3. Presidente Juscelino 4. Turiaçu	4	4	3.710 h/a	

2	Geografia	11429	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Mirinzal 4. Presidente Vargas	4	-	3.215 h/a	Publ. no DOU até 24/11/2028
3	História	11439	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Palmeirândia 3. Presidente Vargas 4. São Benedito do Rio Preto	3	3	3.285 h/a	
4	Letras Inglês	94283	1. Bom Jardim 2. Lago da Pedra 3. Mirinzal 4. Poção de Pedras 5. Santa Helena 6. Turiaçu	4	4	3.255 h/a	
5	Letras Português	1313223	1. Alto Alegre do Pindaré 2. Barra do Corda 3. Palmeirândia 4. Presidente Juscelino 5. Serrano do Maranhão	-	4	3.745 h/a	
			6. Turilândia 7. Urbano Santos				
6	Matemática	11439	1. Bom Jardim 2. Maracaçumé 3. Pedro do Rosário 4. Santa Quitéria do Maranhão 5. São Benedito do Rio Preto 6. Turilândia 7. Urbano Santos	3	3	3.405 h/a	
7	Pedagogia - SLZ	11432	1. Bom Jardim 2. Cândido Mendes 3. Poção de Pedras 4. Presidente Juscelino 5. Santa Quitéria do Maranhão 6. Turiaçu	3	3	3.450 h/a	
8	Pedagogia - ITZ	11449	1. Arame 2. Barra do Corda 3. Bom Jesus das Selvas 4. Buriticupu 5. Grajaú 6. Jenipapo dos Vieiras 7. São Pedro da Água Branca	3	4	3.510 h/a	

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		VALOR INICIAL (R\$) - CONTRATANTE	VALOR FINAL (R\$) CONTRATANTE
Código	Especificação		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:		

33.90.39	Diárias	R\$ 13.945.944,42	R\$ 12.292.208,40
	Material de Consumo		
	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 36.929,08	R\$ 29.815,08
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.063.626,50	R\$ 915.831,30
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 968.000,00	R\$ 830.211,22
Total Geral		R\$ 16.014.500,00	R\$ 14.068.066,00

4.1. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO GERAL

Tabela I - Passagens e despesas com locomoção

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Destinado as turmas implantadas cujo deslocamento envolve passagens fluviais (Carros grande, vans, carros pequenos)	(São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turilândia x São Luís)	Passagem	76	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
		Passagem	201	R\$ 89,00	R\$ 17.889,00
		Passagem	04	R\$ 120,25	R\$ 481,00
		Passagem	01	R\$ 45,08	R\$ 45,08
TOTAL					R\$ 29.815,08

Tabela II - Diárias

FINALIDADE/ATIVIDADE	BENEFICIÁRIO	ITEM DE DESPESA	CIDADE/UF DE DESTINO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ministrar disciplinas que compõem estrutura curricular do curso	Professor Formador I e/ou Professor Formador II	Diária	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra,	Diárias	33.972	R\$ 335,00	R\$ 11.380.620,00

Acompanhamento pedagógico das turmas.	Coordenador de Curso	Diária	Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino,	Diárias	1.085	R\$ 335,00	R\$ 363.475,00	
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Institucional	Diária	Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio	Diárias	209*	R\$ 335,00	R\$ 70.344,58	
Acompanhamento /visitas institucionais aos municípios	Coordenação Adjunta	Diária	Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	Diárias	139*	R\$ 335,00	R\$ 46.878,82	
Apoio operacional	Colaborador	Diária		Diárias	198	R\$ 335,00	R\$ 66.330,00	
Reuniões e participações na CAPES	Coordenação Institucional e Adjunta	Diária	Brasília-DF	Diárias	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00	
Auxílio transporte	Professor Formador I e II	Diária	Municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	Diárias	3.994	R\$ 90,00	R\$ 359.460,00	
TOTAL							R\$	12.292.208,40

*Valor da coluna quantidade não pode ser exato, devido valor da coluna VALOR TOTAL, para itens: COORD. INSTITUCIONAL E COORD. ADJUNTA

Tabela III - Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	Acompanhamento e controle no recebimento dos relatórios semanais; Elaboração de mesmos e ofícios; Acompanhamento na Plataforma Freire; Elaboração de relatórios; atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações;	Pagamento	40 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
				R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
				R\$ 2.255,2805 ¹	R\$ 90.211,22
				R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
				R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 830.211,22

¹ Divisão não pode ser exata, devido valor total.

Tabela IV - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

FINALIDADE/ATIVIDADE	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Atividades de execução das rotinas operacionais do projeto - Fundação de Apoio.	Pagamento	50 meses	R\$ 18.316,626	R\$ 915.831,30
TOTAL					R\$ 915.831,30

QUADRO RESUMO DA DESPESA GERAL	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 29.815,08
Diárias	R\$ 12.292.208,40
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 830.211,22
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 915.831,30
TOTAL	R\$ 14.068.066,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2024

ANO 2024						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiacu e Urbano Santos.	1 - PROFESSORES	7.599	R\$ 335,00	R\$ 2.545.665,00
			2 - COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00
			3 - COLABORADORES	94	R\$ 335,00	R\$ 31.490,00
			4 - COORDENADOR (Institucional)	90 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 30.150,00
			5 - COORDENADOR ADJUNTO	71 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 24.503,40
			Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	08 (BSB)	R\$ 425,00

		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	866	RS\$ 90,00	R\$ 77.940,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.783.833,40

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
			20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
			14	R\$ 89,00	R\$ 1.246,00
			01	R\$ 118,00	R\$ 118,00
TOTAL PARCIAL					R\$ 8.914,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
		Serçoços Médicos - Exames				R\$ 10.531,50
TOTAL PARCIAL						R\$ 221.150,50

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
		Encargos sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
				10 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				10 MESES	R\$ 325,21	R\$ 3.252,10

TOTAL PARCIAL		R\$ 189.002,10
----------------------	--	-----------------------

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2024	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.914,00
Diárias	R\$ 2.783.833,40
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 189.002,10
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 221.150,50
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2025

ANO 2025						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDA DE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Alto Alegre do Pindaré, Apicum Açú, Arame, Barra do Corda, Belágua, Bom Jardim, Buriti Bravo, Buriticupu, Estreito, Grajaú, Lago da Pedra, Lago do Junco, Maracaçumé, Marajá do Sena, Monção, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São João Batista, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Turiaçu e Urbano Santos.	1 - PROFESSORES	3.096	R\$ 335,00	R\$ 1.037.160,00
			2 - COORD. DECURSO	240	R\$ 335,00	R\$ 80.400,00
			3 - COORDENADOR INSTITUCIONAL	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
			4 - COORDENADOR ADJUNTO	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 1.137.660,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	5 MESES	1	R\$12.564,76	R\$ 62.823,80
		VALOR TOTAL				R\$ 62.823,80

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Serviço de Apoio	Pagamento	5MESES	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00

33.90.36	SERVIÇOS FÍSICA	Administrativo, Técnico e Operacional.		5 MESES	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
				5 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 8.000,00
		Encargos Sociais	Pagamento	5 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
				5 MESES	R\$ 1.450,00	R\$ 7.500,00
				5 MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
		Auxílio Transporte	Pagamento	5 MESES	R\$ 299,48	R\$1.497,40
				5 MESES	R\$ 299,48	R\$ 1.497,40
				5 MESES	R\$ 297,48	R\$ 1.487,40
		TOTAL PARCIAL				

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2025	
DESPESA	VALOR
Diárias	R\$ 1.137.660,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 62.823, 80
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 55.982,20
TOTAL	R\$ 1.256.466,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2026

ANO 2026							
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL	
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	1 - PROFESSORES	7.705	R\$ 335,00	R\$ 2.581.175,00	
			2 - COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00	
			3 - COLABORADORES	60	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00	
			4 - COORDENADOR (Institucional)	54 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 18.090,00	
			5 - COORDENADOR ADJUNTO	36 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 12.325,42	
			Diárias Brasília-DF	COORDENADOR (Institucional e Adjunto)	02 (BSB)	R\$ 425,00	R\$ 850,00

		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5- PROFESSOR FORMADOR I e II	972	R\$ 90,00	R\$ 87.480,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.790.705,42

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
			10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
			01	R\$ 152,80	R\$ 152,80
TOTAL PARCIAL					R\$ 7.202,80

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
	TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
			Auxílio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 300,00

			10 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
			01 MES	R\$ 122,78	R\$ 122,78
TOTAL PARCIAL					R\$ 194.372,78

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2026	
DESPESA	VALOR
Diárias	R\$ 2.790.705,42
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.202,80
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 194.372,78
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2027

ANO 2027						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.14	DIÁRIAS	Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas,	1 - PROFESSORES	7.826	R\$ 335,00	R\$ 2.621.710,00
		Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	2 - COORD. DE CURSO	211	R\$ 335,00	R\$ 70.685,00
		Diárias Brasília-DF	3 - COLABORADORES	21	R\$ 335,00	R\$ 7.035,00
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	4 - COORDENADOR (Institucional)	19 (InteriorMA)	R\$ 335,00	R\$ 6.475,98
				02 BSB	R\$ 425,00	R\$ 850,00
			5- PROFESSOR FORMADOR I e II	967	R\$ 90,00	R\$ 87.030,00
		TOTAL PARCIAL				

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E	Trechos: (São Luís x	36	R\$ 89,00	R\$ 3.204,00

	LOCOMOÇÃO	Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
			01	R\$ 41,20	R\$ 41,20
TOTAL PARCIAL					R\$ 3.440,20

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
				10 MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10 MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
	Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00	
			10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00	
			10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00	
			10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00	
			10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00	
			10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
	Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
			10 MESES	R\$ 152,41	R\$ 304,82	
TOTAL PARCIAL						R\$ 195.054,82

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2027	
DESPESA	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.440,20
Diárias	R\$ 2.793.785,98
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.054,82
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS DE CUSTEIO ANO 2028

ANO 2028						
RUBRICA	ITEM DE DESPESA	LOCALIDADE	BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Contempla os municípios: Alto Alegre do Pindaré, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Bom Jesus das	1 - PROFESSORES	7.746	R\$ 335,00	R\$ 2.594.910,00

33.90.14	DIÁRIAS	Selvas, Buriticupu, Cândido Mendes, Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Lago da Pedra, Maracaçumé, Mirinzal, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Poção de Pedras, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Santa Helena, Santa Quitéria do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Pedro da Água Branca, Serrano do Maranhão, Turilândia, Turiaçu e Urbano Santos.	2 - COORD. DE CURSO	212	R\$ 335,00	R\$ 71.020,00
			3 - COLABORADORES	23	R\$ 335,00	R\$ 7.705,00
		Diárias Brasília-DF	4 - COORDENADOR (Institucional)	16 (Interior MA)	R\$ 335,00	R\$ 5.578,60
		Auxílio transporte, municípios que envolvem deslocamento de passagens fluviais, localidades: Candido Mendes, Mirinzal, Maracaçumé, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Santa Helena, Serrano do Maranhão, Turiaçu e Turilândia.	5-COORDENADOR, PROFESSOR FORMADOR I e II	1.189	R\$ 90,00	R\$ 107.010,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 2.786.223,60

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.33	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	Trechos: (São Luís x Maracaçumé x São Luís) (São Luís x Pedro do Rosário x São Luís) (São Luís x Turiaçu x São Luís)	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
			50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
			16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
			01	R\$ 158,08	R\$ 158,08
TOTAL PARCIAL					R\$ 10.258,08

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33.90.39	SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	Ressarcimento referente a serviço de Apoio Técnico/Estrutural/Fundação de Apoio	10 MESES	1	R\$ 21.061,90	R\$ 210.619,00
TOTAL PARCIAL						R\$ 210.619,00

RUBRICA	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Serviço de Apoio Administrativo,	Pagamento	10 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
				10 MESES	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
				10 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

33.90.36	SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	Técnico e Operacional.		10MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
				10MESES	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
		Encargos Sociais	Pagamento	10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.875,00	R\$ 18.750,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
				10 MESES	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
		Auxilio Transporte	Pagamento	10 MESES	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
				10 MESES	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
				04 MESES	R\$ 262,33	R\$ 1.049,32
TOTAL PARCIAL						R\$ 195.799,32

QUADRO RESUMO DA DESPESA ANO 2028	
DESPESA	VALOR
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.258,08
Diárias	R\$ 2.786.223,60
Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 195.799,32
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 210.619,00
TOTAL	R\$ 3.202.900,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

MET A	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1 à 7	R\$ 3.202.900,00	R\$ 1.256.466,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 3.202.900,00	R\$ 14.068.066,00

* Recurso financeiro a ser transferido à Fundação de Apoio após a publicação do Contrato no Diário Oficial da União.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

CONTRATADA

7. APROVAÇÃO PELA CONTRATANTE

São Luis, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Reitor
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 09/10/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647770** e o código CRC **FD8EC39C**.

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 216, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI, do Decreto nº 9.739/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Editais de Abertura	Editais de Homologação	Prorrogado até:
Departamento de Teoria Literária e literaturas	Línguas Estrangeiras Modernas. Sub área: Letras-Japonês	170/2024	285/2024	25/11/2026

PETERSON GÓES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: acordo de cooperação de pesquisa.
Processo: 23106.068759/2025-73.
Participes: Universidade de Brasília (UnB), Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Shell Brasil Petróleo LTDA. (Shell) e Krilltech Nanotechnology Agro S.A. (Krilltech).
Objetivo: execução do projeto intitulado "KRILLCARBON Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis Inovadores para a Restauração de Áreas com Espécies Florestais".
Valor: R\$ 7.184.359,24 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 10/10/2025.
Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2030.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de construção do campus Fronteira do Alto Acre, localizado na Rodovia BR-317, Km-09, Estrada do Pacífico, Zona Rural do município de Brasileia, Acre.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2025
ANTONIO ARTHESON SILVA DA CRUZ
Prefeito d

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00053/2024 publicado no D.O de 2024-08-19, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 16/08/2024 a 16/03/2027. . Leia-se: Vigência: 14/10/2025 a 16/02/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 154215

Nº Processo: 23125001678202565. Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem e copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/10/2025 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubistschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/10/2025) 154215-15278-2025NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES. OBJETO: Prestação de serviços, de forma não exclusiva, do Agente de Integração na intermediação de oportunidades de complementação educacional a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFCSPA, por meio da realização de estágios supervisionados junto às Unidades Concedentes, em conformidade com o disposto no processo 23103.020953/2025-06. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Magno Carvalho e Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFCSPA e Natalia Soares Silva Moreira, Representante legal do CENTRO DE ESTÁGIOS PPM HUMAN RESOURCES.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Mastertest Educacional LTDA. OBJETO: Este acordo específico prevê estabelecer as normas, regras e meios operacionais pelos quais o PARCEIRO (a) colocará os PRODUTOS TOEFL ITP e IBT através da MASTERTEST EDUCACIONAL à disposição de seus beneficiários, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.015431/2025-84. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Mariza Generosa De Oliveira Troncoso, representante legal da Mastertest Educacional LTDA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), TANAC S.A. e Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED). OBJETO: Este acordo específico prevê cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado "Desenvolvimento de Partículas para Encapsulamento de Tanino", em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.014864/2025-12. DATA DA ASSINATURA: 05/10/25. VIGÊNCIA: Quarenta e oito (48) meses. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração da UFCSPA, Thomas Ostrend Rosen, representante legal da TANAC e Ricardo Machado Xavier, Presidente da FUNDMED.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154502

Número do Contrato: 37/2023.
Nº Processo: 23005.035877/2023-71.
Dispensa. Nº 33/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 10.482.039/0001-46 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEP. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n.º 37/2023 por 04 (quatro) meses, 22/12/2025 a 22/12/2026. Projeto piscicultura familiar sustentável. Vigência: 22/12/2025 a 22/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.308.470,00. Data de Assinatura: 08/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154001

Número do Contrato: 252/2023.
Nº Processo: 23115.013177/2023-89.
Dispensa. Nº 10/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento e adequação do plano de trabalho da fundação relacionado ao termo de execução descentralizada - ted nº 12019/2023, firmado entre esta ufma e a fundação coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (capes). Vigência: 13/10/2025 a 30/06/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.856.523,70. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154001

Número do Contrato: 81/2024.
Nº Processo: 23115.033556/2023-95.
Dispensa. Nº 90177/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento do plano de trabalho da fundação relacionado ao projeto "proposta institucional de cursos para turmas especiais de primeira licenciatura do programa nacional de formação de professores da educação básica - parfor". Vigência: 13/10/2025 a 24/11/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.014.500,00. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 00014/2025 publicado no D.O de 2025-09-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 124.840,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 126.840,00.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154001

Número do Contrato: 32/2025.
Nº Processo: 23115.009727/2025-27.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 04.071.102/0001-59 - EMBAIXADA DA FRANÇA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do cnpj da embaixada da França no preâmbulo do acordo de cooperação técnica 32 /2025 (1499587). Onde se lê: "a embaixada da França no Brasil, com sede no setor de embaixadas sul - ses, avenida das nações, quadra 801, lote 04, cep 70404-900, Brasília - DF, inscrita no cnpj sob o nº 04.071.102/0001-78". Leia-se: "a embaixada da França no Brasil, com sede no setor de embaixadas sul - ses, avenida das nações, quadra 801, lote 04, cep 70404-900, Brasília - DF, inscrita no cnpj sob o nº 04.071.102/0001-59". Vigência: 25/06/2025 a 25/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 192/2025. PROCESSO Nº 23115.025770/2025-30. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PRISCILLA MONTEIRO LIMA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 201/2025 PROCESSO Nº 23115.026036/2025-98. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: BRUNA FONSECA ROCHA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Especialista. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1651107/2025 PROCESSO Nº 23115.007998/2025-48 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: BRUNA BARBIERI WAQUIM. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

